

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ - RS

Atesto recebido:

20 / 10 / 2025

Assinatura:

Ideneia D. Fajaz

Ilmo. Sr.
André Dall Agnol
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei, a fim de que este tenha a devida tramitação legal e regimental

PROJETO DE LEI Nº 053, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2025, no montante de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

05.01 – Secretaria Municipal da Agricultura

05.01.20.608.0003.2032 – Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Implem. Agrícolas

3.3.90.30.00000000-2500 (547) – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

07 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

07 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

07.01.15.451.0008.2055 – Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Equip. Rodoviários

3.3.90.30.00000000-2500 (546) – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

3.3.90.30.00000000-2500 (537) – Outros Serv, Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), o superávit financeiro do exercício de 2024, a ser verificado em balanço, junto ao vínculo 500 – Recursos não vinculados de impostos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 17 de outubro de 2025.

Henrique Occhi Peretti

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

(X) Aprovado () Rejeitado por _____

Com 3 Votos Vencidos/ _____ Abstenções:

Sessão (X) Ordinária () Extraordinária:

Data 21/10/25 ATA Nº 03612025

Anderson da Silva
PRESIDENTE

Gabriela Huns

Cláudio

Silvane M. Mourão

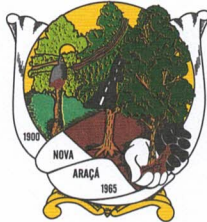
Haroldo

Fabiano Souza

Alain Fumar

Alcides

Denise de Moraes Rufato



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 053.2025

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, junto as rubricas, 05.01.20.608.0003.2032 – Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas; e 07.01.15.451.0008.2055 – Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários, no valor total de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), com objetivo de compra de pneus, aquisição de combustível, manutenção das máquinas da Secretaria de Obras e também, manutenção das máquinas e implementos agrícolas.

Será utilizado para dar suporte a esta suplementação, o superávit financeiro do exercício de 2024, a ser verificado em balanço, junto ao vínculo 500 – Recursos não vinculados de impostos.

Esta é a justificativa apresentada aos Nobres Edis, para apreciação da presente matéria, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, com intuito de efetuar as manutenções necessárias nas máquinas, bem como, compra de pneus e combustível.

Henrique Occhi Peretti

Prefeito Municipal